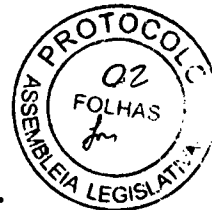


PROJETO DE LEI Nº 374

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 31/10/2013
1º Secretário

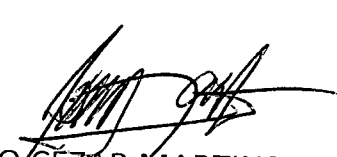
Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **RODOVIA LADI ALVES BARNABÉ**, a Rodovia GO-546 no trecho que interliga a GO-222 ao município de Santo Antônio – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.


PAULO CÉZAR MARTINS
Deputado Estadual


HELDER VALIN
Presidente



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares desta Augusta Casa de Leis a presente iniciativa que busca traduzir o reconhecimento da comunidade de Santo Antônio – GO, ao saudoso agropecuarista Senhor Ladi Alves Barnabé.

Nascido no município de Corumbaíba – GO, sendo registrado em Araguari – MG, o ora homenageado foi um grande agropecuarista, extremamente ativo, que trouxe emprego para a população goiana e notável avanço agropecuário para o estado. Participou ativamente de várias entidades rurais, destacando como sócio fundador do SGPA - Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura – sendo três vezes conselheiro nesta entidade, Goiás Carne, CooperMista - Cooperativa Mista dos Produtores de Goiás – ocupando a função de presidente e, por último, o Leite Gógo - de sua idealização e fundação.

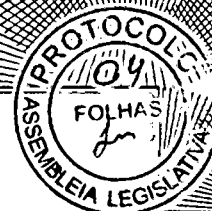
No Leite Gógo contou com apoio em destaque de seu amigo Pedro Ludovico Teixeira e seu filho Mauro Borges Teixeira. Neste período fomentou e ajudou implantar a bacia leiteira goiana, tendo destaque na importação de gado leiteiro dos Estados Unidos e Canadá. Com a fundação de Brasília, teve apoio de Juscelino Kubistchek para implantar uma filial do Leite Gógo. Na sua fazenda em Santa Rita da Serra, localizada em Goianira, que com a emancipação de Santo Antônio, Goiás passou a pertencer a este município. Destacou na produção de 5000 litros diários de leite e venda de gado leiteiro, produção de hortaliças e o maior destaque na produção de café, sendo que Ladi Alves Barnabé foi o maior produtor de café no Estado e o quarto maior no Brasil com 1.000.000 (um milhão) de pés de café. Esta fazenda teve papel fundamental naquele período para a fundação de empregos e divisas para os municípios de Nerópolis, Goianira, Santo Antônio de Goiás, Nova Veneza e Goiânia.

Sua vida foi pautada pelo trabalho, dinamismo e dedicação e pela sua honradez, exemplo de vida e serviços prestados ao município de Santo Antônio, justa é a presente homenagem.

Com essas considerações, conto com a aprovação da presente propositura por parte dos Nobres Pares com assento nesta Casa de Leis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

01971211221128091015241

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LADY ALVES BARNABÉ

Matrícula

024729 01 55 1996 4 00046 074 0034217 15

Sexo Masculino	Cor -----	Estado civil e idade Viúvo, 71 anos **
--------------------------	--------------	--

Naturalidade Araguari-MG **	Documento de identificação **	Eleitor Sim
---------------------------------------	----------------------------------	-----------------------

Filiação e residência
JOVENTINO BARNABÉ e MARIA ALVES BARNABÉ, residente e domiciliado na Rua 20 nº 239 Centro, em Goiânia-GO **

Data e hora do falecimento Dois de outubro de um mil e novecentos e noventa e seis, às 16h 00min **	Dia 02	Mês 10	Ano 1996
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital Santa Genoveva, em Goiânia-GO **

Causas
Choque Cardiogênico, - Infarto Agudo do Miocárdio, Hipertensão Severa, Diabético Obeso **

Enterramento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Jardim das Palmeiras, nesta Capital	Declarante Bauer Pereira Martins **
---	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Jânio Moreira Silva **

Observações / Averbações
fazendeiro. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou os seguintes filhos: Marcelo e Fernando. Emolumentos: R\$23,37; Taxa Judiciária: R\$10,11. **

Nome do Ofício
1º Registro Civil e Tabelionato

Oficial Registrador
Jânio Rodrigues de Oliveira

Município / UF
Goiânia - Estado de Goiás

Endereço
**Rua Sete, nº 187
CEP: 74.023-020 - Fone: (62)3223-2027**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia -GO, 29 de outubro de 2013 .

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub Oficial





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA



PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2013004693

Data Autuação: 17/12/2013

Projeto : 374
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. PAULO CÉZAR MARTINS E DEP. HELDER VALIN;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

FICA DENOMINADA RODOVIA LADI ALVES BARNABÉ A RODOVIA GO-546 NO TRECHO QUE INTERLIGA A GO-222 AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO-GO.

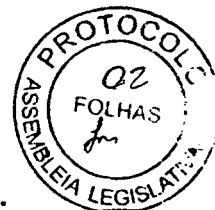


2013004693

Seção de Protocolo e Arquivo

PROJETO DE LEI Nº 374

DE 31 DE outubro DE 2013.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 31/10/2013
1º Secretário

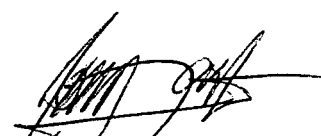
Dá denominação ao próprio
público que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **RODOVIA LADI ALVES
BARNABÉ**, a Rodovia GO-546 no trecho que interliga a GO-222 ao
município de Santo Antônio – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.


PAULO CÉZAR MARTINS
Deputado Estadual


HELDER VALIN
Presidente

JUSTIFICATIVA

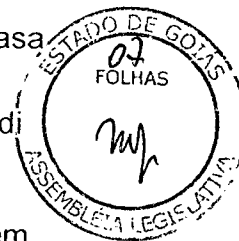
Submetemos à apreciação dos Nobres Pares desta Augusta Casa de Leis a presente iniciativa que busca traduzir o reconhecimento da comunidade de Santo Antônio – GO, ao saudoso agropecuarista Senhor Ladi Alves Barnabé.

Nascido no município de Corumbaíba – GO, sendo registrado em Araguari – MG, o ora homenageado foi um grande agropecuarista, extremamente ativo, que trouxe emprego para a população goiana e notável avanço agropecuário para o estado. Participou ativamente de várias entidades rurais, destacando como sócio fundador do SGPA - Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura – sendo três vezes conselheiro nesta entidade, Goiás Carne, CooperMista - Cooperativa Mista dos Produtores de Goiás – ocupando a função de presidente e, por último, o Leite Gógo - de sua idealização e fundação.

No Leite Gógo contou com apoio em destaque de seu amigo Pedro Ludovico Teixeira e seu filho Mauro Borges Teixeira. Neste período fomentou e ajudou implantar a bacia leiteira goiana, tendo destaque na importação de gado leiteiro dos Estados Unidos e Canadá. Com a fundação de Brasília, teve apoio de Juscelino Kubistchek para implantar uma filial do Leite Gógo. Na sua fazenda em Santa Rita da Serra, localizada em Goianira, que com a emancipação de Santo Antônio, Goiás passou a pertencer a este município. Destacou na produção de 5000 litros diários de leite e venda de gado leiteiro, produção de hortaliças e o maior destaque na produção de café, sendo que Ladi Alves Barnabé foi o maior produtor de café no Estado e o quarto maior no Brasil com 1.000.000 (um milhão) de pés de café. Esta fazenda teve papel fundamental naquele período para a fundação de empregos e divisas para os municípios de Nerópolis, Goianira, Santo Antônio de Goiás, Nova Veneza e Goiânia.

Sua vida foi pautada pelo trabalho, dinamismo e dedicação e pela sua honradez, exemplo de vida e serviços prestados ao município de Santo Antônio, justa é a presente homenagem.

Com essas considerações, conto com a aprovação da presente propositura por parte dos Nobres Pares com assento nesta Casa de Leis.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

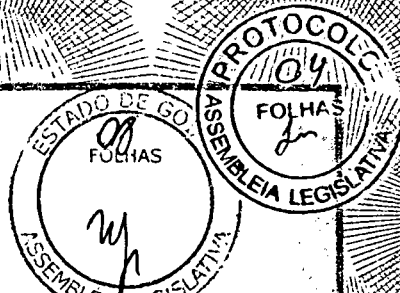
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LADY ALVES BARNABÉ

Matrícula

024729 01 55 1996 4 00046 074 0034217 15



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01971211221128091015241
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Sexo Masculino	Cor -----	Estado civil e idade Viúvo, 71 anos
--------------------------	--------------	---

Naturalidade Araguari-MG	Documento de identificação ..	Eleitor Sim
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------

Filiação e residência
JOENTINO BARNABÉ e MARIA ALVES BARNABÉ, residente, e domiciliad o Rua 20 nº 239 Centro, em Goiânia-GO

Data e hora do falecimento Dois de outubro de um mil e novecentos e noventa e seis, às 16h 00min	Dia 02	Mês 10	Ano 1996
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital Santa Genevê, em Goiânia-GO

Causas
Choque Cardiogênico, Infarto Agudo do Miocárdio, Hipertensão Severa, Diabético Obeso

Enterramento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Jardim das Palmeiras, nesta Capital	Declarante Bauer Pereira Martins
---	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Jânio Moreira Silva

Observações / Averbções
fazendeiro. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou os seguintes filhos: Marcelo e Fernandó. Emolumentos: R\$23,37; Taxa Judiciária: R\$10,11.

Nome do Ofício 1º Registro Civil e Tabelionato
Oficial Registrador Jânio Rodrigues de Oliveira
Município / UF Goiânia - Estado de Goiás
Endereço Rua Sete, nº 187 CEP: 74.023-020 - Fone: (62)3223-2027

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Goiânia -GO, 29 de outubro de 2013 .

[Assinatura]
Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub Oficial

